ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 890/2012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.338,85 (Dois mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Unidade Orçamentária	**10.01**	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Projeto Atividade	3.390	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**	
Cod. Reduzido	01		
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.338,85
TOTAL GERAL			**2.338,85**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ 2.338,85 (Dois mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** por conta de excesso de transferência financeira apurado até o mês de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 12 de Dezembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.